**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETIVO**

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para 29 (vinte e nove) veículos de propriedade da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada na cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

**2 – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS/LOCALIZAÇÃO**

2.1. DESCRIÇÃO GERAL

Prestação de serviço de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas na modalidade de valor de mercado referenciado – 100% da tabela FIPE, para 29 (vinte e nove) veículos de propriedade da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme descrição a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CATMAT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** |
| 01 | BR000906 | CAMINHONETE CABINE CUPLA FORD RANGER DIESEL, ANO/MODELO 2006/2007 | UN | 02 |
| BR000906 | CAMINHONETE CABINE CUPLA FORD RANGER DIESEL, ANO/MODELO 2010/2010 | UN | 02 |
| BR000906 | ECOSPOT 1.6, ANO/MODELO 2010/2011 | UN | 02 |
| BR000906 | CAMINHONETE CABINE DUPLA L-200, ANO/MODELO 2008/2008 | UN | 01 |
|  | BR000906 | CAMINHONETE CABINE DUPLA HILLUX, ANO/MODELO 2010/2010 | UN | 01 |
|  | BR000906 | CHEVROLET CELTA LT 1.0 8V FLEX, ANO/MODELO 2011/2012 | UN | 01 |
|  | BR000906 | CAMINHONETE CABINE DUPLA S-10, ANO/MODELO 2010/2011 | UN | 01 |
|  | BR000906 | RENAULT MEGANE GT DYN 16, ANO/MODELO 2012/2013 | UN | 02 |
|  | BR000906 | FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2007/2007 | UN | 04 |
|  | BR000906 | FIAT DOBLÔ ELX 1.8 FLEX ANO/MODELO 2007/2007 | UN | 01 |
|  | BR000906 | FORD F-350 ANO/MODELO 2007/2008 | UN | 01 |
|  | BR000906 | GM S-10 DE LUXE 2.8D 4X4 ANO/MODELO 2002/2002 | UN | 01 |
|  | BR000906 | AMAROK CD 4X4 SE ANO/MODELO 2012/2013 | UN | 07 |
|  | BR000906 | MICROÔNIBUS RENAULT MASTER EUROLAF ANO/MODELO 2013/2013 | UN | 01 |
|  | BR000906 | AMAROK CD 4X4 SE ANO/MODELO 2013/2013 | UN | 02 |

2.1.2 O seguro deverá incluir como cobertura: roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; raio e suas conseqüências; incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes; queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial provenientes de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, tempestade e terremoto; pára-brisa e acessórios, exceto os referentes a som e imagem; acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores do Contratante dentro de suas dependências; danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF.

2.1.2.1. Os valores de cobertura exigidos deverão ser:

* Danos Materiais Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
* Danos Corporais Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
* Morte por Ocupante Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
* Invalidez Permanente p/ ocupante Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2.1.3. LOCALIZAÇÃO

Sede da 3ª Superintendência Regional, localizada na Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE – CEP: 56.304-230.

**3 – DA VISTORIA**

A licitante poderá vistoriar os veículos discriminados no subitem 2.1. A vistoria é facultativa, não ensejará a emissão de nenhum comprovante pela CODEVASF.

1. A vistoria poderá ser realizada até 03 (três) dias antesda data marcada para abertura das propostas, devendo ser agendada na 3ª GRA/USA – Telefone (87) 3866-7715;
2. As dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas por ocasião da vistoria serão esclarecidas pela Unidade Regional de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – 3ª GRA/USA;
3. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições dos veículos da CODEVASF poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

**4 – PRAZO**

O prazo para a execução dos serviços objeto deste Edital é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado até o último dia do exercício que findar o contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal ou documento hábil na Unidade Regional de Patrimônio, Materiais e Serviços Auxiliares – 3ª GRA/USA.

**6 – VALOR PREVISTO**

O valor global máximo para a contratação dos serviços é de R$ 38.408,92 (trinta e oito mil quatrocentos e oito reais, noventa e dois centavos).

1. Sendo que a franquia não poderá ultrapassar os seguintes valores:

* CAMINHONETE CABINE DUPLA FORD RANGER DIESEL, MODELO 2007 – R$ 3.620,40 (três mil seiscentos e vinte reais, quarenta centavos);
* CAMINHONETE CABINE DUPLA FORD RANGER DIESEL, MODELO 2010 – R$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais);
* ECOSPOT 1.6, MODELO 2010 – R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais);
* CAMINHONETE CABINE DUPLA L-200, MODELO 2008 – R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais);
* CAMINHONETE CABINE DUPLA HILLUX, MODELO 2010 – R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais);
* CHEVROLET CELTA LT 1.0 8V FLEX, MODELO 2012 – R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais);
* CAMINHONETE CABINE DUPLA S-10, MODELO 2011 – R$ 3.728,00 (três mil setecentos e vinte e oito reais);
* RENAULT MEGANE GT DYN 16, MODELO 2012/2013 – R$ 2.108,74 (dois mil cento e oito reais, setenta e quatro centavos);
* MICROÔNIBUS RENAULT – 6.583,00 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais);
* FIAT UNO MILLE – R$ 1.981,00 (um mil novecentos e oitenta e um reais);
* FIAT DOBLÔ – R$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais);
* FORD F-350 – R$ 4.001,00 (quatro mil e um reais);
* GM S-10 – R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).
* AMAROK CD 4X4 SE – R$ 3.173,00 (três mil cento e setenta e três reais);
* Pára-Brisas Dianteiros e Traseiros – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
* Retrovisores – R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais);
* Lanternas e Faróis – R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais).

1. A Contratada deverá apresentar desconto proporcional para os veículos que possuem seguro vigente.

**7 – FONTE DE RECURSOS**

Os recursos para o objeto da presente licitação correrão à conta dos Programas de Trabalho a seguir:

* PT: 04.122.2111.2000.0001 PTRES: 063736 - Administração da Unidade Nacional;
* PT: 20.602.2052.2819.0026 PTRES: 063722 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - PLANO BRASIL SEM MISÉRIA - No Estado de Pernambuco - Centro/estação mantida;
* PT: 20.607.2013.5260.0026 PTRES 063758 – Implantação do Perímetro de Irrigação PONTAL Com 7.862 há No Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco - Projeto executado;
* PT: 18.511.2068.116F.0001 PTRES: 063751 - Abastecimento Público de Água Em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco ÁGUA PARA TODOS - Nacional-Projeto concluído;
* PT: 18.544.2051.5900.0103 – PTRES: 066997 – Integração do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) – Na Região Nordeste;

1. **– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A responsabilidade pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto do contrato a que se referem estes Termos de Referência.

* 1. Comunicar imediatamente à Contratada a ocorrência de sinistro;
  2. Proteger o veículo sinistrado de modo a evitar o agravamento dos danos;
  3. Aguardar a autorização da Contratada, antes de proceder à reparação de danos;

8.5 Comunicar à Contratada imediatamente e por escrito, quaisquer fatos ou alterações referentes aos veículos, ocorridos na vigência da apólice;

* 1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

1. **- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A prestação dos serviços, objeto deste Edital, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e Minuta do Contrato.

* 1. Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos serviços, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
  2. Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor de IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal.
  3. A entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada.
  4. Garantir assistência 24 (vinte e quatro) horas;
  5. Garantir as coberturas na forma descrita abaixo:
     1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
     2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
     3. Raio e suas conseqüências;
     4. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ressalvando-se as exclusões indenizatórias previstas no Item 9 do anexo da Circular 306/2005 da SUSEP;
     5. Queda em precipícios ou pontes;
     6. Queda de agentes externos sobre o veículo;
     7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
     8. Submersão total ou parcial provenientes de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
     9. Granizo e tempestade;
     10. Danos ao Pára-brisa, vidros laterais e traseiros, vidros retrovisores e acessórios, exceto os referentes a som e imagem;
     11. Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores do Contratante, dentro de suas dependências;
     12. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
     13. Serviço de reboque com franquia mínima de 800 km (oitocentos quilômetros).
  6. Emitir e entregar a apólice do seguro, com prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;
  7. Fornecer, junto com as apólices de seguro, manual ou documento equivalente, contendo informações sobre quais as providências a serem tomadas em casos de sinistros;
  8. Indenizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação oficial feita pelo Contratante, a cobertura devida e, até o limite das respectivas importâncias, os prejuízos diretamente resultantes dos riscos cobertos pelas garantias contratadas pelo Contratante para as pessoas e para o veículo cujas especificações constam do Termo de Referência (Anexo IV);
  9. Autorizar a execução dos serviços de reparação, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação oficial feita pelo Contratante:
  10. O pagamento do seguro em decorrência de sinistro, quando for o caso, será efetuado pela Contratada;
  11. O pagamento do valor da franquia por parte do Contratante, em caso de sinistro, será efetuado diretamente à Contratada.
  12. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
  13. Manter, durante o prazo de execução dos serviços e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital:
  14. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, exigir da Contratada a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

Petrolina, 11 de setembro de 2013.